

DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**



Órgão Oficial do Município

Dia 08 de Maio de 2019 Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XIII

Nº1651



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU Olegário Maciel, nº 129 – lº Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 190/2019

		DADOS	CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO	(A):		
NOME:	ACIVALDO MAR	IANO DE ALI	MEIDA				
ENDEREÇO:	RUA ESPANHA,	345					
BAIRRO:	JARDIM MONTR	EAL	MUNICÍPIO:	MONTE CA	RMELO	ESTADO:	MG
TELEFONE:			E-MAIL:				
CNPJ/CPF:	787.948.896-00		Ql	JADRA: 13	LOTE: 15		
INSCR/ESTAB.:	4034	ENDEREÇO	DO IMÓVEL: RUA	ESPANHA, 34	5, BAIRRO JARDI	M MONTREAL	

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) días, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTE EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplicacia em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria ão — Divisão de Tributos — Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal — D. o hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, no horário das 13:30hs às 17:00hs.

LOCA	E DATA	
Monte Carmelo – Minas	Gerais, 02 de abril de 2019.	
IDENTIFICAÇÃO DA AUT	ORIDADE ADMINISTRATIV	'A
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso		
Cargo: Especialista Tributário / 438.968		
Assinatura:		
CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBU	INTE OU REPRESENTANT	E LEGAL
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 190/2019, em	de	de 2019.
Nome:	RG/ CPF:	
Assinatura:		

ESPACO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL Número da Notificação Extrajudicial emitida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU Diegário Maciel, nº 129 – lº Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 193/2019

		DADOS	CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO	(A):		
NOME:	ADAILTON DA S	ILVA					
ENDEREÇO:	RUA DURVAL M	ARTINS SOA	RES, 430				
BAIRRO:	SANTA RITA DE	CASSIA	MUNICÍPIO:	MONTE CA	RMELO	ESTADO:	MG
TELEFONE:			E-MAIL:				
CNPJ/CPF:	063.902.216-22		Ql	JADRA: 48	LOTE: 23		
INSCR./ESTAB.:	974	ENDEREÇO	DO IMÓVEL: RUA	DURVAL M. S	OARES, 431, B. S	TA R. DE CASS	IA

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) días, os quais seráo atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTIESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplikancia em Relação. Pública do Estado de Minas Gerais — CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

lsto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de

LOC	AL E DATA				
Monte Carmelo – Mina	is Gerais, 02 de abril de 2019.				
IDENTIFICAÇÃO DA AL	JTORIDADE ADMINISTRATIV	'A			
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso					
Cargo: Especialista Tributário / 438.968					
Assinatura:					
CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIE	UINTE OU REPRESENTANT	E LEGAL			
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 193/2019, em	de	de 2019.			
Nome:	RG/ CPF:				
Assinatura:					
ESPAÇO RESERVA	DO AO FISCO MUNICIPAL				
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 193/2019	Edimar Batista Fiscal de Tributos Matrícula: Assinatura:	1041-3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 222/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1529, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"ALTERA A LEI 597, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005, A FIM DE INCLUIR E REENQUADRAR O CARGO DE CONTADOR, CRIADO PELA LEI 149, DE 31 DE MAIO DE 1999, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, NAS CARREIRAS INSTITUÍDAS NO GRUPO DE ATIVIDADES DE GESTÃO, PLANEJAMENTO. TESOURARIA E AUDITORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

- Art. 1º. O cargo de Contador criado pela Lei 149, de 31 de maio de 1999, com alterações posteriores, fica incluído e reenquadrado nas carreiras constantes no art. 1º da Lei Municipal nº 597, de 28 de novembro de 2005, passando a integrar a tabela de vencimento de Técnico de Nível Superior, incluída pela Lei 1315, de 29 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 1º Ficam instituídas, na forma desta Lei, as seguintes carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Contabilidade, Tesouraria e Auditoria".
- Art. 2º. As atribuições do cargo de contador, número de vagas, requisitos de ingresso e lotação ficam mantidos inalterados.
- Art. 3º. Fica garantido à carreira de Contador o direito à percepção de todas as garantias e vantagens instituídas pela Lei 597, de 28 de novembro de 2005.
- Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Monte Carmelo - MG, 08 de maio de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOAS - Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993 Lei Municipal N.º 016/97 de 14 de março de 1997 e Lei Municipal 1473, de 22/08/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 08 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE REPRESENTANTES ORGANIZAÇÃOES DE USUÁRIOS USUÁRIOS, DAS ENTIDADES USUÁRIOS, DAS DE USUARIOS, DAS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL E DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CANDIDATAS AO PLEITO, E OS RESULTADOS DE JULGAMENTO DOS RECURSOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE MONTE CARMELO, no uso da competência que é conferida pela Lei Municipal nº 1473 de 22 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social -

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1473 de 22 de agosto de 2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências

CONSIDERANDO o Caderno de Orientações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que dispõe sobre o Processo Eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência

CONSIDERANDO a Resolução 237 de 14 de dezembro de 2006 do CNAS, que define as diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução 16 de 05 de maio de 2010 do CNAS, que Define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, rojetos e beneficios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 11 de 23 de setembro de 2015 do Conselho Nacional de Assistência Social, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social e revoga a Resolução nº 24 de 16 de fevereiro de 2006:

RESOLVE

Art. 1º. Inscrever os seguintes segmentos para participarem do processo eleitoral para a representação da sociedade civil organizada na Gestão 2019-2021, em Assembleia especialmente convocada para este fim. por meio de edital publicado no Diário Oficial, sob a fiscalização do Ministério Público Municipal.

§1º Os candidatos representantes dos Usuários ou de Organizações de usuários e seus respectivos

- Vanda Maria Pereira (titular) e Edno José Pereira (suplente) representantes Clube Conviver; Maria Aparecida dos Santos (titular) e Lilian June Medeiros (suplente) representantes Centro de Aprendizagem Djalma Teodoro da Silva;
- Wilson Lourenço (titular) e Heleno Alves Gama (suplente) representantes da Associação de Deficientes de Monte Carmelo;
- §2º Os candidatos representantes das Entidades e seus respectivos suplentes são
 - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Monte Carmelo;

 - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais de Monte Carmelo; Pequenas Comunidades Nossa Senhora do Carmo CARMOCEB; Conselho Central de Monte Carmelo da SSVP Casa de Repouso da SSV Centro de Aprendizagem Djalma Teodoro da Silva;

 - União Alan Kardec Lar dos Idoso
 - Associação dos Deficientes de Monte Carmelo ADEMC;

§3º - Os candidatos representantes dos Trabalhadores da Assistência Social e seus respectivos suplentes

- a) Debora Rejane de Souza Melo (titular) e Janaína Aparecida de Souza (suplente) representantes CRAS "Antônio Ferreira Gomes"
- b) Carolina Teodoro Prata (titular) e Gleice Pereira Silva (suplente) representantes CREAS "Zélia Fernandes"

 c) Ana Carolina Rodrigues Pereira (titular) e Celeste Dias Rosa (suplente) representantes CRAS "Mãe do Leu"

Art. 2º. A comissão do processo eleitoral informa que não houve interposição de recursos

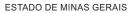


Débora Muniz Quaiatto Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





Fundiária

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 1505, de 28 de janeiro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, conforme abaixo discriminados:

- Membro Representante do Conselho Municipal de Habitação:
 - 01 Maria Francisca Faleiros Cardoso;
- Membros do Poder Executivo Municipal:
 - 01 Andréa Leocádio Batista;
 - 02-Alessandra Caetano Mundim;
 - 03 Bolimar Luciano de Oliveira:
 - 04 Marta Costa Medeiros;
- Membro do Cartório de Registro de Imóveis: 01 - Márcio Moraes Mundim;
- Membro do Poder Legislativo Municipal:
 - Edson Montes Mundim;
- Membros indicados pelos beneficiários do Bairro Jardim Montreal:
 - 01 José Coelho Neto;
 - 02 José Lopes dos Reis;

Art. 2º. O Conselho terá sua vigência iniciada com a deflagração do procedimento administrativo e será desconstituído com a conclusão da Regularização Fundiária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 08 de maio de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL **DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 33/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 20 de maio de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial, SRP - nº 33/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Aquisição de Suplementos Alimentares para Atendimento de Ordens Judiciais e Programas de Assistência à População do Município de Monte Carmelo. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo email licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 03 de maio de 2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG. T.P: 03/2018. 1º T.A Ctt: 107/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Contratada: BT Construções Ltda, CNPJ: 04.810.813/0001-06. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica (Recapeamento) em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Rampas de Acessibilidade de Sinalização Viária Horizontal em Diversas Vias Urbanas, conforme Contrato de Repasse nº 849.471/2017, firmado entre o

Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo até 31/12/2019. Data: 05/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. T.P: 04/2018 – 1° T.A Ctt: 108/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Contratada: BT Construções Ltda, CNPJ: 04.810.813/0001-06. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica (Recapeamento) em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Rampas de Acessibilidade de Sinalização Viária Horizontal em Diversas Vias Urbanas, conforme Contrato de Repasse n° 849.236/2017, firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo-MG. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo até 31/12/2019. Data: 05/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. T.P: 05/2018. – 1° T.A Ctt: 109/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Contratada: BT Construções Ltda, CNPJ: 04.810.813/0001-06. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica (Recapeamento) em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Rampas de Acessibilidade de Sinalização Viária Horizontal em Diversas Vias Urbanas, conforme Contrato de Repasse n° 844.878/2017, firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo-MG. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo até 31/12/2019. Data: 05/04/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br